



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal: "Prof. Judith de Oliveira Garcez"

LEI Nº 4.584, DE 06 DE MAIO DE 2.005

Projeto de Lei nº 040/2005 Autoria: Prefeito Municipal Dr. Ézio Spera

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa Anual do Município, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) demonstrado pelas codificações local e, as institucionais da funcional de funções e subfunções e da categoria econômica, abaixo especificadas:

6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
6.3	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL		
12.365.00322.025	SER CRIANÇA		
(379) 3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	100.000,00
(382) 4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente.....	R\$	120.000,00
12.365.00322.064	VIVER E APRENDER		
(387) 3.3.90.30	Material de Consumo.....	R\$	60.000,00
(390) 4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente.....	R\$	60.000,00
6.4	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.00282.035	CRIANÇA ALFABETIZADA, CRIANÇA EDUCADA		
(407) 4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente.....	R\$	80.000,00
6.5	FUNDEF-FUNDO N.D.E.F.V.MAGISTÉRIO		
12.361.00282.192	VALORIZANDO A EDUCAÇÃO		
(432) 4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente.....	R\$	80.000,00
TOTAL		R\$	500.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender a abertura do crédito adicional suplementar serão os provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do disposto no inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, a ser verificado no corrente exercício.





Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal: "Prof. Judith de Oliveira Garcez"

LEI Nº 4.584, DE 06 DE MAIO DE 2.005

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 06 de maio de 2.005

ÉZIO SPERA
PREFEITO MUNICIPAL

SAULO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

FLÁVIO HERVELTO MORETONI EUGÊNIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

Publicado no Departamento de Administração, em 06 de maio de 2.005.